DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0E2886240D59CA2E

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº 09/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a contratação do Sr. FRANCISCO DE OLIVEIRA PORTELA, CPF Nº 373.006.793-15 aquisição de 1220 kg de peixe tambaqui para atender a necessidade da secretaria de assistência social do município de Monsenhor Gil– PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para contratação do Sr. FRANCISCO DE OLIVEIRA PORTELA, CPF Nº 373.006.793-15, no valor global de **R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais)** conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Id:04719FD97E93CA4D

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 023/2021

Processo Administrativo: nº 044/2021

Procedimento Licitatório: nº. 09/2021.

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: artigo 24, II da lei 8666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1220 KG DE PEIXE TAMBAQUI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL– PI.

Contratante: Município de Monsenhor Gil – PI.

Contratado: FRANCISCO DE OLIVEIRA PORTELA, CPF Nº 373.006.793-15,

Valor Global: R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais),

Recursos: Próprios e Outros.

Data da assinatura: 29 de março de 2021.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Id:167C26F63E95CA69

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da lei 8666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de contrato nº 023/2021 que consta nos anexos deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação do extrato de aditivos de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99 - Lei do processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de contrato nº 023/2021, que constam do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a respectiva publicação, na forma da Lei 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

João Luiz Carvalho da Silva

Prefeito Municipal

Id:0F8BCB9C6AE3C8AF

MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
01.612.593/0001-00 Exercício: 2021

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.222

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$136.310,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **136.310,00**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU

8	01.031.0028.2001.0000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	39.600,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 03 00 SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO GERAL E FINANCAS

186	15.451.0016.1008.0000	ABERTURA E PAVIM. DE RUAS E AVENIDAS	90.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 510 00
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	
931	28.846.0017.2009.0000	PROGR.IGD-PBF-IND.DE GESTÇO DESCENT.DO B.FAMILIA	10,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 940 00
	940	Outras vinculações de transferências	
	115 000	Recursos Vinculados	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

590	10.122.0009.2131.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVIDE19	3.700,00
	3.3.90.47.14	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA S/ SERVICOS DE TERCE	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 305	COVID - 19	
683	10.303.0009.2049.0000	ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.222

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU

4	01.031.0028.2001.0000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	-39.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 03 00 SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO GERAL E FINANCAS

72	04.122.0003.2006.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-60.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
109	04.271.0003.2016.0000	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL	-10,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
159	04.782.0026.2090.0000	MANUTENÇO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAG	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

651	10.301.0010.2048.0000	PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE-PAB	-6.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 300	CUSTEIO	

Anulação (-) **-136.310,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MORRO DO CHAPEU DO PIAUI, 01 de março de 2021

MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO
PREFEITO MUNICIPAL
227.700.973-34